



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.552, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.455.090,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e noventa reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.647 de 21 de junho de 2.017.

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 2.455.090,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e noventa reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
664	02.09.06.17.512.0006.1.485.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 1.060.000,00
1064	02.13.01.15.451.0013.1.188.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 493.100,00
1143	02.14.01.10.301.0014.1.513.4.4.90.52-05 (Equipamento e Material Permanente)	R\$ 871.990,00
1856	02.19.01.06.181.0018.1.491.4.4.90.52-02 (Equipamento e Material Permanente)	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.455.090,00</b>

**ARTIGO 2º)** – O crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro será oriundo de termo de convênio celebrado entre o Município de Pedreira e o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, cujo objeto é a Construção de Reservatórios, de termo de convênio celebrado entre o Município de Pedreira e o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, cujo objeto é o Recapeamento Asfáltico no Município de Pedreira, de termo de convênio celebrado entre o Município de Pedreira e o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e de termo de convênio celebrado entre o Município de Pedreira e o Governo do Estado, por meio da Agência Metropolitana de Campinas – Agemcamp, cujo objeto é a Aquisição de Plataforma para Redução de Riscos de Desastres na RMC.

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 22 de junho de 2017.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos